



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.043/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEITA Nº 168

Junto aos autos a proposta de preço final cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.08.28.1.

Juazeiro do Norte/CE, 9 de setembro de 2024.

Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município

Assunto **Ofício Nº 2024.09.05-0001 - CC/SEAD/PMJN - Analise de Documentos - AMAJU (Dispensa Eletrônica)**

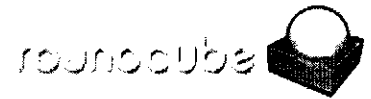
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Para <amau@juazeiro.ce.gov.br>

Cópia <amaju.diafi@gmail.com>

Data 05/09/2024 04:45 PM

Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 169

- Ofício 2024.09.05.001 - CC-SEAD-PMJN .pdf(~7,5 MB)

Presados(a)

Com intuito de tornar a comunicação mais célere, segue Ofício referente ao processo de Dispensa Eletrônica 2024.08.29.1.

Solicito recebimento deste correio eletrônico, bem como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Ofício N° 2024.09.05.001 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 5 de setembro de 2024.

Ao Senhor,
José Eraldo de Oliveira Costa
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte

C/C

Ao Senhor,
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitar a Unidade Gestora avaliação da proposta de Preços ref. ao Processo de Dispensa Eletrônica 2024.08.28.1.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio do expediente em epígrafe, solicitar apreciação da proposta de preço da empresa remanescente referente ao processo supramencionado e presando pelo princípio da busca da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é **aquisição de motocicleta para suprir necessidades da Autarquia de Meio Ambiente.**

A empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.067.109/0001-25, no que versa sobre pecúnia, apresentou proposta de preços finais em conformidade com as regras editalícias, mas na descrição/pormenorização do item, existe uma divergência de cunho técnico no sentido do combustível do veículo.

Lote 01: Motocicleta	
Item	Especificação
0001	Moto tipo cross modelo alto com capacidade para 01(um) passageiro e 01(um) condutor, que tenha um bom desempenho nas estradas com suspensão robusta e pneus de grande aderência. Zero km, protetor de suspensão, painel 100% digital, injeção eletrônica, tanque de combustível (gasolina e etanol) com capacidade de no mínimo 12 l, motor 4 tempos, refrigerado a ar, sistema de transmissão- 5 velocidades, comprimento x largura x altura de no mínimo: 2050 x 810 x 1150 mm, altura do assento de no mínimo: 836 mm, distância entre eixos de no mínimo: 1350 mm, distância mínima do solo 246 mm. Deverá ser entregue com emplacamento junto ao DETRAN/CE, às custas do licitante vencedor do item. Garantia do fabricante

Conforme imagem, a descrição do item pede veículo alimentado por gasolina e etanol, na proposta de preço apresentada pela empresa o veículo é apenas alimentado por gasolina.

Havendo essa divergência, entre o combustível do veículo apresentado, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente desta urbe aceita o veículo apresentado pela empresa por meio e proposta de preço?

H R



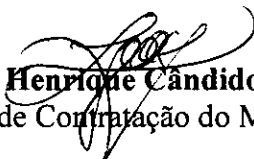
RECEBEMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 171

Salientamos que a empresa citada esta munida de documentação para cumprir os requisitos de Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica e Declarações de praxe do Instrumento convocatório.

Outrossim, segue Proposta de Preço apresentada por meio da plataforma eletrônica.

Diante do exposto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para apreciação do caso em tela e ao livre convencimento do Ordenador de Despesas para anuência ou não de aceitar a proposta apresentada, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações

Assunto **Ofício nº 157.2024- Resposta ao Ofício nº 2024.09.05-0001**
De <amaju@juazeiro.ce.gov.br>
Para Sead <sead@juazeiro.ce.gov.br>, Cpl <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Data 09/09/2024 10:00 AM



- Ofício nº 157.2024 - SUPERINTENDENCIA.AMAJU - Resposta ao Ofício nº 2024.09.05-0001 - CC.SEAD.PMJN.pdf(~573 KB)

Prezados,

Segue em anexo Ofício nº 157/2024 - SUPERINTENDENCIA/AMAJU.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente.

--

Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA Nº

172



Ofício nº 157/2024 – SUPERINTENDÊNCIA/ AMAJU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
123

Juazeiro do Norte, 09 de setembro de 2024.

Ao Senhor.

FRANCISCO HELIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE – SEAD

Ao Senhor

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Agente de Contratação do Município

Ao Senhor

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Diretor de Licitações

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2024.09.05-0001 – SEAD/PMJN

Prezados,

Ao cumprimentá-los, em resposta ao Ofício nº 2024.09.05-0001 – CC/SEAD/PMJN, sirvo-me do presente para declarar a aceitação da proposta de preços finais apresenta no ofício citado.

Sem mais para o momento, no azo renovamos protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ERALDO

OLIVEIRA

COSTA:40972860487

Assinado de forma digital por JOSE

ERALDO OLIVEIRA

COSTA:40972860487

Dados: 2024.09.09 09:58:53 -03'00'

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

Superintendente de Meio Ambiente - AMAJU

Portaria Nº 0016/2021 - PMJN



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

EMotoValle

W Hauler

KYMCO

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO 2024.08.28.1.
TIPO: CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

PORTAL	DATA	HORA
BLL	03/09/2024	08:30 AS 14:30
SITUAÇÃO:		OBS:
ITEM 01 – NK 150		

PEDE EMPLACAMENTO

PROPOSTA

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

DA ENTREGA

6.4 - Os veículos/produtos deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

PAGAMENTO

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA						
CNPJ: 12.067.109/0001-25				I. E.: 13.688.482-2		
Optante pelo Simples? Sim () Não (X)						
Endereço: RUA 01 Nº 817						
Bairro: CENTRO				Cidade: AGUA BOA - MT		
Cep: 78.635-000						
Telefone: 66 3468-1010 / 3468-2925				Email: rubenscentralveiculos@hotmail.com		
Banco: Bco do Brasil		Agência: 1317-X		Conta Corrente: 20.580-x		
Representante: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS Telefone: 66 98421-5889 WHATSAPP						
Email: rubenscentralveiculos@hotmail.com						
ITEM	COD	ESPECIFICAÇÕES	QTD E	MARCA/MOD	V. UNT	VALOR TOTAL
01		HAOJUE/NK 150 FI  MOTOCICLETA NOVA, 0 KM, ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR: 4 TEMPOS; CILINDRADA. 149 CC ARREDONDAMENTO PARA 150 CC; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA 12 CV	02	HAOJUE/NK 150 FI	19.950,00	39.900,00



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

ANEXO DE LICITACAO

FORMA Nº 176

W Haolue

KYMCO

	A 8.000 RPM; TORQUE 1,24 KGFM A 6.000 RPM; TRANSMISSÃO MÍNIMA: 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; CAPACIDADE DO TANQUE: 12 LITROS; PESO SECO: 133 KG; FAROL: 35/35W; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 1350MM, COMPRIMENTO MÍNIMA: 2065 MM; LARGURA MÍNIMA: 808 MM; ALTURA MÍNIMA: 1156 MM; FREIOS DIANTEIROS: A DISCO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA 12 CV CILINDRADAS 149 CM³ ARREDONDAMENTO PARA 150 CC TORQUE 1,24 KGF.M A 6000 R/MIN DIMENSÕES COMPRIMENTO 2070 MM LARGURA 825 MM ALTURA MÁXIMA 1165 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1360 MM DISTÂNCIA AO SOLO 244 MM ALTURA DO ASSENTO 837 MM				
--	--	--	--	--	--

W Haqlue

KYMCO

	PESO E CAPACIDADE *MVOM 139 KG TANQUE DE COMBUSTÍVEL 12,2 L ÓLEO DO MOTOR 10W-40 MOTOR TIPO 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR NÚMERO DE CILINDROS 1 CILINDRO DIÂMETRO 57,3 MM CURSO 57,8 MM CILINDRADA 149 CM³ TAXA DE COMPRESSÃO 9,65 : 1 SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CÂRTER ÚMIDO SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA TIPO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA (CDI) POTÊNCIA MÁXIMA 12 CV / 8,8 KW A 8000 RPM TORQUE MÁXIMO 1,24 KGF.M / 12,2 NM A 6000 RPM CAIXA DE VELOCIDADE TRANSMISSÃO MANUAL 5 VELOCIDADES SISTEMA DE TRANSMISSÃO CORRENTE CHASSI SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCÓPICA COM MOLA HELICOIDAL E AMORTECIMENTO				
--	--	--	--	--	--



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
 J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL



MotoValle

W Haojue

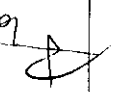


KYMCO

	HIDRÁULICO SUSPENSÃO TRASEIRA BALANÇA ARTICULADA, COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO SIMPLES, RETORNO POR MOLA HELICOIDAL TIPO MONOCHOQUE PNEU DIANTEIRO 90/90-19 MT60, 29 PSI PNEU TRASEIRO 110/90-17 60P MT60, 33 PSI; FREIO DIANTEIRO DISCO DE Ø240 MM, OPERADO HIDRAULICAMENTE PELA MÃO DIREITA, ABS (ANTI-LOCK BRAKING SYSTEM), PINÇA DE FREIO COM 2 PISTÕES DE Ø27 MM, CILINDRO MESTRE DE Ø12,7 MM FREIO TRASEIRO FREIO A TAMBOR DE Ø110 MM COM SAPATAS DE EXPANSÃO INTERNA DE ACIONAMENTO MECÂNICO OPERADO PELO PÉ DIREITO; TAMANHO DA RODA DIANTEIRA ARO 19, RAIADA; TAMANHO DA RODA TRASEIRA ARO 17, RAIADA RELAÇÃO DE MARCHAS RELAÇÃO PRIMÁRIA DE MARCA 3333; PRIMEIRA MARCA 2786; SEGUNDA			COMISSÃO DE LICITACÃO FOLHA Nº 128	
--	--	--	--	--	--

W Haqlue

 **KYMCO**

		MARCHA 1875; TERCEIRA MARCHA 1409; QUARTA MARCHA 1120; QUINTA MARCHA 0,938; RELAÇÃO FINAL DA MARCHA 2941 GARANTIA 02 ANOS.				CONCORSO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 1709 	
						VALOR TOTAL: 39.900,00	
VALOR GLOBAL TOTAL DESTA PROPOSTA É DE (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)							

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTAS COMERCIAL: CONFORME EDITAL, a contar da data prevista para entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Água Boa MT, 05/09/2024.



Documento assinado digitalmente
ZENIVALDO DA SILVA
Data: 05/09/2024 08:19:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZENIVALDO DA SILVA
RG: 0745543-7 SSP MT
CPF: 883.042.131-68
ANALISTA DE LICITAÇÃO

Rua 01 Nº 817 – Centro – Agua Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
SUZUKI
J TOLEDO SUZUKI MOTOS DO BRASIL

MV MotoValle

W Hajoje

KYMCO



CONCESSÃO DE LICITACÃO
PREÇO 180 R\$

Rua 01 Nº 817 – Centro – Agua Boa-MT
Fone: 3468-1010 / 2925 CEP: 78635-000
www.suzukimotovalle.com.br



REPÚBLICA DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Câmara Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
FOLHA Nº: 331/6

ATA DA SESSÃO



GOVERNADOR DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 332

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.28.1

Processo Administrativo Nº 2024.08.28.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 29/08/2024 14:48:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/09/2024 10:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ARS LOCACOES COMERCIO & SERVICOS LTDA
02/09/2024 11:05:50	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA
02/09/2024 17:28:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
02/09/2024 17:37:01	CADASTRO DE PROPOSTA	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
02/09/2024 17:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	EMANOELA SALDANHA TABOSA
03/09/2024 08:29:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes.		
03/09/2024 08:35:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
03/09/2024 08:35:49	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.		
03/09/2024 08:36:11	MENSAGEM	CONDUTOR
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
03/09/2024 08:36:23	MENSAGEM	CONDUTOR
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.		
03/09/2024 08:36:30	MENSAGEM	CONDUTOR
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.		
03/09/2024 08:36:37	MENSAGEM	CONDUTOR
O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.		
03/09/2024 08:36:42	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.		
03/09/2024 08:36:51	MENSAGEM	CONDUTOR
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESIDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
03/09/2024 08:36:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.		
03/09/2024 08:37:08	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.		



CONSELHO DE LICITAÇÃO
333A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

03/09/2024 08:37:18 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos que, os participantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

03/09/2024 08:37:23 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

03/09/2024 14:31:18 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

03/09/2024 14:31:27 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

03/09/2024 14:31:58 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 5.3 do Aviso de Dispensa.

03/09/2024 14:36:10 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

03/09/2024 14:40:23 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/09/2024 16:40

03/09/2024 14:46:29 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA adicionou o arquivo ef8d5c179e874f6c97beb1cf319cee63.rar aos documentos complementares.

03/09/2024 14:46:55 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA adicionou o arquivo 01aac0e90ac44ee29c7a2e1b5d770ca3.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 14:47:48 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA adicionou o arquivo 9488db7f93e54861be6b79d9ee43c75f.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 14:48:40 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA adicionou o arquivo 6d10b0bd55f84dfef01f64e1856ffcf9.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 14:48:49 MENSAGEM CONDUTOR

O participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA removeu o arquivo 6d10b0bd55f84dfef01f64e1856ffcf9.pdf dos documentos complementares.

03/09/2024 16:18:09 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, a presente sessão será suspensa, retornando amanhã, quarta-feira (3/9/2024), às 09:00 horas, onde prosseguiremos com as fases processuais do certame.

03/09/2024 16:18:44 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

04/09/2024 09:00:59 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

04/09/2024 09:02:56 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, hoje, quarta-feira, dia 4/9/2024, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

04/09/2024 09:08:48 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA foi alterado para 04/09/2024 11:08

04/09/2024 11:30:41 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 04/09/2024 13:30

04/09/2024 13:24:26 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA adicionou o arquivo 9cb835e12cbc4807bb0f85fe84432434.rar aos documentos complementares.

04/09/2024 14:07:26 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA foi alterado para 04/09/2024 14:38

04/09/2024 14:16:29 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA adicionou o arquivo 59cf275cf3b948229432d34ce7b566e1.pdf aos documentos complementares.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
334

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

04/09/2024 14:55:26 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA foi alterado para 04/09/2024 16:54

04/09/2024 15:11:07 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA adicionou o arquivo dd372646c2c244dcbec8a8ed236541f7.rar aos documentos complementares.

04/09/2024 15:11:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA adicionou o arquivo f3a29a50be12452599769dae7dc82dbc.rar aos documentos complementares.

04/09/2024 16:04:18 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude de haver outros processos em andamento, a presente sessão será suspensa, retornando no dia 5/9/2024 às 09:00 horas, onde prosseguiremos com a convocação da empresa remanescente.

04/09/2024 16:04:33 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

05/09/2024 09:00:11 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

05/09/2024 09:01:25 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

05/09/2024 09:03:21 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/09/2024 11:03

05/09/2024 09:25:47 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA adicionou o arquivo 20ff726834fd44f5b955812f3d1ffbdb.pdf aos documentos complementares.

05/09/2024 11:48:29 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores licitantes, informamos que a presente sessão será suspensa para convocar a Unidade gestora, para apreciação da proposta de preços e documentos de habilitação, com previsão de retomada do certame no dia 9/9/2024 às 10:00h com a conclusão da análise.

05/09/2024 11:49:31 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos pela compreensão de todos.

05/09/2024 11:49:50 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

09/09/2024 10:00:25 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes.

09/09/2024 10:01:15 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

09/09/2024 11:38:55 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Resp ao Oficio 2024.09.05.001 - CC-SEAD-PMJN.pdf foi adicionado ao processo.

09/09/2024 11:59:58 MENSAGEM CONDUTOR

A análise da proposta de preços final e documentos de habilitação da empresa arrematante já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

09/09/2024 12:07:15 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

09/09/2024 12:07:25 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01: Motocicleta**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 335/24

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1 **Unidade: UND** **Marca: HAOJUE** **Modelo: NK 150**
Descrição: Moto tipo cross, modelo alto com capacidade para 01(um) passageiro e 01(um) condutor, que tenha um bom desempenho nas estradas, com suspensão robusta e pneus de grande aderência. Zero km, protetor de suspensão, painel 100% digital, injeção eletrônica, tanque de combustível (gasolina e etanol) com capacidade de no mínimo 12 l, motor 4 tempos, refrigerado a ar, sistema de transmissão- 5 velocidades, comprimento x largura x altura de no mínimo: 2050 x 810 x 1150 mm, altura do assento de no mínimo: 836 mm, distância entre eixos de no mínimo: 1350 mm, distância mínima do solo: 246 mm. Deverá ser entregue com emplacamento junto ao DETRAN/CE, às custas do licitante vencedor do item. Garantia do fabricante.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 19.950,00** **Valor Total: 39.900,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS	013	12.067.109/0001-25	50.000,00	39.900,00		Sim
2 ARS LOCACOES COMERCIO &	318	50.436.217/0001-17	40.000,00	40.000,00	0,25	Sim
3 EMANOELA SALDANHA TABOSA	832	10.863.038/0001-41	70.000,00	70.000,00	75,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS	758	54.841.699/0001-41	42.200,00	38.900,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO	803	47.918.862/0001-61	42.220,00	39.499,92		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2024 14:48:56	PUBLICADO		
29/08/2024 14:53:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2024 08:30:13	DISPUTA		
03/09/2024 08:30:13	LANCE	ARS LOCACOES COMERCIO & SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 318)	40.000,00
03/09/2024 08:30:13	LANCE	EMANOELA SALDANHA TABOSA (PARTICIPANTE 832)	70.000,00
03/09/2024 08:30:13	LANCE	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	50.000,00
03/09/2024 08:30:13	LANCE	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	42.200,00
03/09/2024 08:30:13	LANCE	CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA (PARTICIPANTE	42.220,00
03/09/2024 08:33:21	LANCE	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	39.800,00
03/09/2024 09:14:04	LANCE	CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA (PARTICIPANTE	39.500,00
03/09/2024 14:20:50	LANCE	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	42.220,00
03/09/2024 14:29:43	LANCE	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	39.900,00
03/09/2024 14:30:11	LANCE	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)	38.900,00
03/09/2024 14:30:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA			
03/09/2024 14:30:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 14:30:14	HABILITAÇÃO		
03/09/2024 14:32:26	MENSAGEM CONDUTOR		
PARA PARTICIPANTE 758: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
03/09/2024 14:32:34	MENSAGEM CONDUTOR		
PARA PARTICIPANTE 758: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
03/09/2024 14:35:15	MENSAGEM PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)		
Boa tarde Senhor(a) Pregoeiro(a). infelizmente não tenho como melhorar o lance, chegamos no nosso limite. Obrigada.			



336

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

03/09/2024 14:35:51 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 758: Certo, obrigado pelo retorno!

03/09/2024 14:39:56 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao licitante PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

03/09/2024 15:49:03 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

03/09/2024 15:50:57 MENSAGEM CONDUTOR

Os documentos de habilitação da empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisado.

04/09/2024 09:08:28 MENSAGEM CONDUTOR

O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo com base no item 6.4 do Aviso de Dispensa, prezando pelo princípio do formalismo moderado, requisitamos que, a empresa PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, a contar do horário de postagem desta mensagem, a Nota fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa 49.235.749/0001-07 no dia 10 de julho de 2024, apresentado neste certame.

04/09/2024 09:25:12 MENSAGEM PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)

Bom dia Senhor Pregoeiro. entendido.

04/09/2024 11:26:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA

04/09/2024 11:26:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/09/2024 11:26:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter atendido diligência do condutor do certame, quando convocado para apresentar/anexar junto a plataforma eletrônica Nota Fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica, descumprindo o item 6.4 do Instrumento convocatório. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

04/09/2024 11:30:29 MENSAGEM CONDUTOR

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

04/09/2024 13:17:40 LANCE CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA (PARTICIPANTE 39.499,92

04/09/2024 13:43:56 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final e documentos de habilitação da empresa CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

04/09/2024 14:07:07 MENSAGEM CONDUTOR

O Agente de Contratação, objetivando a perfeita instrução ao processo, bem como em consonância com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União – TCU vem convocar a empresa ora arrematante para apresentar proposta de PREÇO CORRIGIDA no prazo de 30 (trinta) minutos, no quantitativo da proposta apresentada de 12 para 2 UNIDADES, com valor unitário de R\$ 19749,96, conforme tabela de item 1.1 do Termo de Referência.

04/09/2024 14:16:48 MENSAGEM CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA

Anexamos proposta

04/09/2024 14:50:28 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 803: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo com base no item 6.1.4, alínea a.1 e 6.4 do Aviso de Dispensa, prezando pelo princípio do formalismo moderado, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, a contar do horário de postagem desta mensagem, NOTA(s) FISCAL(is) vinculada ao(s) atestado(s) de capacidade técnica, apresentado neste certame.

04/09/2024 14:51:14 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 803: Bem como as Declarações em conformidade ao item 6.1.5, alíneas "a", "b", "c" e "d" e do ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES do Aviso de Dispensa.

04/09/2024 14:54:54 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 803: E por fim, apresente Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal dentro prazo de validade, referente ao item 6.1.2, alínea "e" do Instrumento convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3376

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

04/09/2024 15:51:24 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 803: Senhor licitante, os atestados apresentados, não são compatíveis com o objeto do certame, o senhor tem algum atestado compatível com o objeto da contratação?

04/09/2024 15:52:55 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 803: Para tanto, solicito que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos.

04/09/2024 16:01:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

CARIRI COMBUSTIVEL E PROTECAO VEICULAR LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado/apresentado junto a plataforma eletrônica Atestado de capacidade técnica incompatíveis com o objeto do certame, prevista no item 6.1.4, aliene "a" do Aviso de Dispensa.

04/09/2024 16:01:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

04/09/2024 16:01:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/09/2024 09:03:03 MENSAGEM CONDUTOR

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

05/09/2024 11:09:30 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 013: Senhor licitante, visto que o item da tabela 1.1 do Termo de Referência cita na descrição do item combustível (gasolina e etanol), analisando a descrição do item da sua proposta, não consta essa capacidade de abastecimento para dois tipos de combustíveis, considerando a vinculação do instrumento convocatório vossa senhoria deve apresentar veículo compatível com a pormenorização da tabela citada no Termo supracitado.

05/09/2024 11:12:52 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final e documentos de habilitação da empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA já fora anexada junto à plataforma às 09:25:47 e passará a ser analisada.

05/09/2024 11:13:18 MENSAGEM MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)

Senhor Pregoeiro, nosso veículo atende somente gasolina

05/09/2024 11:41:56 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 013: Ciente.

05/09/2024 11:47:05 MENSAGEM CONDUTOR

Objetivando a perfeita instrução ao processo com base no item 6.4 do Aviso de Dispensa, informamos que convocaremos a Unidade Gestora para apreciação de documentos de habilitação e da proposta de preços.

05/09/2024 11:49:13 MENSAGEM MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)

Ciente Senhor Pregoeiro

09/09/2024 11:41:17 MENSAGEM CONDUTOR

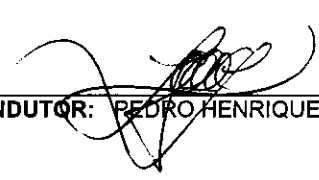
Conforme documento(s) anexado(s) na plataforma eletrônica referente a proposta de preço da empresa ora vencedora, a Autoridade superior opta pela aceitação do objeto apresentado e signatário do Ofício 157/2024 – SUPEINTENDÊNCIA/AMAJU - (Unidade Gestora) do presente certame, desta forma resta a proposta classificada.

09/09/2024 11:59:25 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

09/09/2024 12:07:49 EM ADJUDICAÇÃO

10/09/2024 14:11:11 ADJUDICADO


CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CONSELHO DE LICITAÇÃO
PRESENTE 338

MAPA DE PREÇOS



3398

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.28.1

Processo Administrativo Nº 2024.08.28.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 29/08/2024 14:48:57

TOTAL DO PROCESSO: 39.900,00

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.109/0001-25	39.900,00
----------------------------------	--------------------	-----------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 39.900,00	Total: 39.900,00
--------	-----------	----------	------------------	------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HAOJUE	Modelo: NK 150
---------	--------------	---------------	----------------

Descrição: Moto tipo cross, modelo alto com capacidade para 01(um) passageiro e 01(um) condutor, que tenha um bom desempenho nas estradas, com suspensão robusta e pneus de grande aderência. Zero km, protetor de suspensão, painel 100% digital, injeção eletrônica, tanque de combustível (gasolina e etanol) com capacidade de no mínimo 12 l, motor 4 tempos, refrigerado a ar, sistema de transmissão- 5 velocidades, comprimento x largura x altura de no mínimo: 2050 x 810 x 1150 mm, altura do assento de no mínimo: 836 mm, distância entre eixos de no mínimo: 1350 mm, distância mínima do solo: 246 mm. Deverá ser entregue com emplacamento junto ao DETRAN/CE, às custas do licitante vencedor do item. Garantia do fabricante.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 21.110,00	Valor Unit.: 19.950,00	Total Item: 39.900,00
---------------	----------------------	------------------------	-----------------------

CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
340

Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.28.1

OBJETO: Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0305/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.28.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 12.067.109/0001-25 classificado(a) no(s) Motocicleta, no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. José Eraldo Oliveira Costa, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2024.

Condutor: **Pedro Henrique Cândido de Lira:**

Apoio: **Ana Régia dos Santos Pinto:**

Apoio: **Romana Alves Santos:**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.08.28.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 12.067.109/0001-25 classificado(a) no(s) Motocicleta, no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

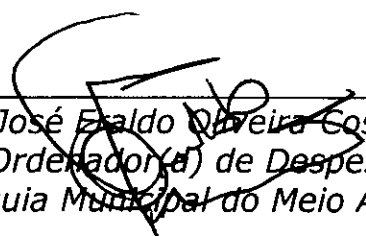
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de setembro de 2024.



José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



GOVERNO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 342

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Contratação Direta nº 2024.08.28.1/2024

[Acessar Contratação](#)

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 343/21

Última atualização 10/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2024 14:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000128/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE

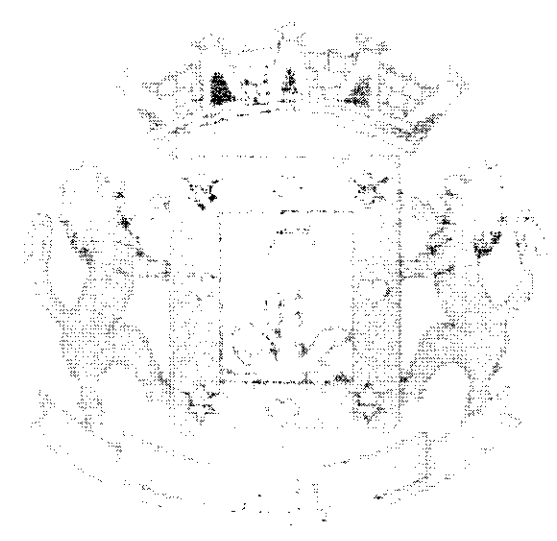
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 42.220,00	R\$ 39.900,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Moto tipo cross, modelo alto com capacidade para 01 (um) passageiro e 01 (um) condutor, que tenha um bom desempenho nas estradas, com suspensão robusta e pneus de grande aderência. Zero km, protetor de suspensão, painel 100% digital, injeção eletrônica, tanque de combustível (gasolina e etanol) com capacidade de no mínimo 12 L, motor 4 tempos, refrigerado a ar, sistema de transmissão 5 velocidades, comprimento x largura x altura de no mínimo 2050 x 810 x 1150 mm, altura do assento de no mínimo 836 mm, distância entre eixos de no mínimo 1350 mm, distância mínima do solo, 246 mm. Deverá ser entregue com emplacamento junto ao DETRAN/CE, às custas do licitante vencedor do item. Garantia do fabricante.	2	R\$ 21.110,00	R\$ 42.220,00	

[← Voltar](#)

LICITAÇÃO
344

024 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	JUAZEIRO DO NORTE-CE, 10 DE SETEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Palácio José Geraldo da Cruz PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM <i>Chefe de Gabinete - GAB</i> Elvira Sandra Cavalcante Lima <i>Procurador Geral do Município - PGM</i> Walberton Carneiro Gomes <i>Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM</i> Ivan Figueiroa Pontes <i>Secretário de Finanças - SEFIN</i> Leandro Saraiva Dantas de Oliveira <i>Secretário de Saúde - SESAU</i> Yago Matheus Nunes Araújo <i>Secretária Municipal de Educação - SEDUC</i> Márcia Pereira da Silva Franca <i>Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST</i> Maridiana Figueirêdo Dantas, interinamente	<i>Secretário de Administração - SEAD</i> Francisco Hélio Alves da Silva <i>Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP</i> Darcya Alves Monteiro <i>Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI</i> Marcelo de Sousa Pinheiro <i>Secretário de Infraestrutura - SEINFRA</i> Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente <i>Secretário de Turismo e Romaria - SETUR</i> Renato Wilamis de Lima Silva <i>Secretário de Cultura - SECULT</i> Roberto Viana de Oliveira Filho <i>Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV</i> Philippe Agnis Pinheiro Barbosa <i>Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP</i> Claudio Sergei Luz e Silva <i>Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU</i> José Eraldo Oliveira Costa <i>Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI</i> Wilson Soares Silva
Dantas - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Data da Homologação: 10 de setembro de 2024. Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.08.28.1. Objeto: Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 12.067.109/0001-25 classificado(a) no(s) Motocicleta, no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. Data da Homologação: 10 de setembro de 2024.	 Exemplares disponíveis na página https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

REITERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.28.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: rubenscentralveiculos@hotmail.com

19 de setembro de 2024 às 15:32

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.28.1**

Razão Social: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

CNPJ: 12.067.109/0001-25

Endereço: Rua 01, nº 817, Centro II, Água Boa/MT

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa **MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.08.28.1, cujo objeto é a Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo e-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**Contrato 2024.09.11-0001 - AMAJU.pdf**

220K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
346**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.08.28.1**

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: rubenscentralveiculos@hotmail.com

11 de setembro de 2024 às 15:22

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.28.1**Razão Social: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
CNPJ: 12.067.109/0001-25
Endereço: Rua 01, nº 817, Centro II, Água Boa/MT

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa **MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.08.28.1, cujo objeto é a Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo e-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **Contrato 2024.09.11-0001 - AMAJU.pdf**
220K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONVÊNIO DE LICITAÇÃO
Nº 347

CONTRATO Nº 2024.09.11-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, estabelecida na Rua 01, nº 817, Centro II, Água Boa - MT, Contato: (66)3468-1010 e e-mail: rubenscentralveiculos@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.067.109/0001-25, neste ato representada por Keila Souza do Nascimento, portador(a) do CPF nº 018.927.871-48, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº **2024.08.28.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Motocicleta						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Moto tipo cross, modelo alto com capacidade para 01(um) passageiro e 01(um) condutor, que tenha um bom desempenho nas estradas, com suspensão robusta e pneus de grande aderência. Zero km, protetor de suspensão, painel 100% digital, injeção eletrônica, tanque de combustível (gasolina e etanol) com capacidade de no mínimo 12 l, motor 4 tempos, refrigerado a ar, sistema de transmissão- 5 velocidades, comprimento x largura x altura de no mínimo: 2050 x 810 x 1150 mm, altura do assento de no mínimo: 836 mm, distância entre eixos de no mínimo: 1350 mm, distância mínima do solo: 246 mm. Deverá ser entregue com emplacamento junto ao DETRAN/CE, às custas do licitante vencedor do item. Garantia do fabricante.	UND	2	HAOJUE/NK 150 FI	19.950,000	39.900,00
						39.900,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FOLHA Nº 348A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos veículos/produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.122.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



COLETA DE LICITAÇÃO
349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

GOS... LICITAÇÃO
FOLHA Nº 350

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
351A

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os veículos/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COLÉGIO DE LICITAÇÃO
352

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g). Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



COLEÇÃO DE LICITAÇÃO
353 A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 354/2024

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2024.

.....
José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

RUBENS GONCALVES DOS
SANTOS:00147504147
Assinado de forma digital por
RUBENS GONCALVES DOS
SANTOS:00147504147
Dados: 2024.09.20 15:29:12 -03'00'

.....
MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
12.067.109/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Flávia Danielle D. de Noronha CPF 03614394310
2. Jaqueline C. S. de Souza CPF 835368373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.921.771/0001-11

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

3554

Ofício Nº 2024.09.19.001 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Ivan Figueiroa Pontes
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

Ao Senhor
José Eraldo Oliveira Costa
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

Ao Senhor
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta do participante, junto a plataforma eletrônica BLLCompras, referente ao Dispensa Eletrônico nº 2024.08.28.1, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

Empresa: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
CNPJ: 54841699000141
Contato: (83) 9331-7317 / (83) 9933-17317
E-mail: pablodantastavares@gmail.com / katialicitacao49@gmail.com

Ressalta-se que a(s) empresa(s) acima referenciada(s) enviaram proposta de preços iniciais, participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, porém, quando convocadas para envio da proposta final e/ou documentos de habilitação, mantiveram-se omissas e não enviaram, causando prejuízo ao andamento do processo, prejudicando a eficiência e economicidade dos atos.

Dito isto, encaminhamos para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município

Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Condutas de licitantes – Processo de DE2024.08.28.1 – AMAJU

6 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 11:18

Para: cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cco: Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>, amaju.diafi@gmail.com, amaju.atendimento@juazeiro.ce.gov.br, amaju@juazeiro.ce.gov.br

Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-001 - CC/SEAD/PMJN.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação de quem receber.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>**Ofício N° 2024.09.19-001 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante - DE 2024.08.28.1.pdf**
1097K**Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>**

19 de setembro de 2024 às 11:22

Para: cgm@juazeiro.ce.gov.br

Segue ainda em anexo, Ata da sessão e Aviso de Dispensa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**AtaSessaoFinal_Parte1-1_8b820240910141112670 ret.pdf**
101K**Aviso de Dispensa 2024.08.28.1.pdf**
2482K**Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>**

19 de setembro de 2024 às 11:26

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Prezados (as),

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal José Geraldo da Cruz (Praça Dirceu Figueiredo S/N |
Centro | 2º Andar | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte - CE +55 (88)
3199-0361
|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
3574

Em 2024-09-19 11:18, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-001 - CC/SEAD/PMJN.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação
de quem receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

amaju@juazeiro.ce.gov.br <amaju@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 13:52

Em 2024-09-19 11:18, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-001 - CC/SEAD/PMJN.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação
de quem receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

Boa tarde!

Acusamos o recebimento.

Clécio Santos
Servidor Público Sociólogo
Matrícula nº 0092460 - PMJN

PROCESSO DE LICITAÇÃO
358

Município de Juazeiro do Norte - Ceará - AMAJU

Controladoria e Ouvidoria Geral <cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:39

Em 2024-09-19 11:18, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-001 - CC/SEAD/PMJN.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação de quem receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

Prezados,

Acusamos recebimento.

--

Atenciosamente,

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE
Rua do Comércio, 120 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015
Fone: (88) 3199-0363
E-mail: cgm@juazeiro.ce.gov.br

Controladoria e Ouvidoria Geral <cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:40

Em 2024-09-19 11:22, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Segue ainda em anexo, Ata da sessão e Aviso de Dispensa.

Em qui., 19 de set. de 2024 às 11:18, Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> escreveu:

Prezados(a),

Segue em anexo Ofício N° 2024.09.19-001 - CC/SEAD/PMJN.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail e a identificação de quem receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 359

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.076.901/0001-11

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
3604

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 2024.09.11-0001/2024

Última atualização: 27/09/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.08.28.1 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2024 Data de assinatura: 11/09/2024 Vigência: de 11/09/2024 a 11/09/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000125/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-2-000125/2024

Objeto:

Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Associação Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)




[Entrar](#)

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 12.067.109/0001-25 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato_Assinado_2024.09.11-0001_AMAJU.pdf	27/09/2024	Contrato	


[Anterior](#)


[Próximo](#)


[Voltar](#)



PORTAL

NACIONAL

CONTRATAÇÕES

PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


[Envie suas dúvidas e sugestões para o canal de atendimento](#)


[0800 0123456](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 27 DE SETEMBRO 2024 – CMAS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 31 PARA ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação desse Conselho em reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024, às 9h, que estabelece a inscrição de nº 31 para a ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS no Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o deferimento da inscrição de nº 31 para a Associação Vida para Todos, no Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e com efeitos retroativos à 12 de setembro de 2024.

Juazeiro do Norte-CE, 12 setembro de 2024.

José Francisco Ramos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.27-0002. Dispensa de Licitação nº 2024.09.17.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PATRICK FRANCISCO

ALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.237/0001-69. Objeto: Aquisição de cola adesiva destinada a suprir as necessidades de registros de tombamento e afixação de placas em bens móveis junto ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Valor total do Contrato: R\$ 1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Patrick Francisco Alves Barbosa.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

Extrato do Contrato de Doação referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.11.20.1. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.358/0001-81. Objeto: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Signatários: Wilson Soares Silva e Elisângela Pereira de Oliveira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.28.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de Motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Keila Souza do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.